



TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2013

PROCESSO Nº 23117.007082/2013-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e com a Cláusula Sétima – Da Repactuação dos Preços do Contrato nº 044/2013, as partes abaixo assinadas reajustam o **valor mensal** desta contratação para **R\$ 75.598,70** (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos), sendo **R\$ 71.763,64** (setenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 3.835,06** (três mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, art. 38, II.

TIPO DE SERVIÇO	LOCAL	QTDE (postos)	VALOR (R\$)		MENSAL POR LOCAL
			UNIT.	MENSAL	
AUXILIAR DE JARDINAGEM 44 HORAS	UBERLÂNDIA	8	3.968,78	31.750,24	71.763,64
JARDINEIRO 44 HORAS		4	4.169,23	16.676,92	
ENCARREGADO 44 HORAS		1	4.376,74	4.376,74	
MOTORISTA 44 HORAS		1	4.563,15	4.563,15	
ARQUITETO/PAISAGISTA 44 HORAS		1	14.396,59	14.396,59	
JARDINEIRO 44 HORAS	MONTE CARMELO	1	3.835,06	3.835,06	3.835,06
TOTAL		16		75.598,70	75.598,70

O **valor global** da 4ª vigência (02/12/2016 a 02/12/2017) será acrescido de **R\$ 89.976,72** (oitenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Total
Retroativo (02/12/2016 a 30/04/2017)	32.261,70	2.161,18	34.422,88
Mai/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Jun/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Jul/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Ago/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Set/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Out/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Nov/2017	7.414,02	484,63	7.898,65
Dez/2017 (01 dias)	247,13	16,15	263,29
Total	84.406,97	5.569,74	89.976,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PROPLAD)
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DIRCL)
DIVISÃO DE CONTRATOS (DCONT)



Fica aqui admitido que a repactuação é devida a partir de 02 de dezembro de 2016, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 34.422,88** (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 32.261,70** (trinta e dois mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para **Uberlândia** e **R\$ 2.161,18** (dois mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos) para **Monte Carmelo**, dos meses de **dezembro/2016 a abril/2017** referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2015 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2016/2017(4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Dez/16 (29 dias)	65.443,38	60.487,06	92,4266%	69.789,74	64.508,21	(4.021,15)
Jan/17	67.700,05	67.700,05	100,0000%	75.044,07	75.044,07	(7.344,02)
Fev/17	67.700,05	67.574,41	99,8144%	75.585,95	75.442,17	(7.867,76)
Mar/17	67.700,05	65.151,64	96,2357%	75.598,70	72.756,68	(7.605,04)
Abr/17	67.700,05	64.976,95	95,9777%	75.598,70	72.561,86	(7.584,91)
Total						(34.422,88)

Vigência	Período	Uberlândia	Monte Carmelo	Total
Vigência 4	Retroativo (02/12/2016 a 30/04/2017)	32.261,70	2.161,18	34.422,88

Uberlândia, 26 de maio de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Valder Steffen Júnior
Reitor


NATUREZA VIVA PAISAGISMO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.504.550/0001-50

Francisco Marques dos Reis
Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50